

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.013724/2023-27

Unidade Gestora: CGLOG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA - ME, DESTINADO À ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) MESES.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, edifício Núcleo dos Transportes, quadra 03, bloco “A”, CEP 70.040-902, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado pela Diretora de Administração e Finanças-Substituta, Sr^a **FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ**, nomeada pela Portaria Nº 2.300 publicada no Diário Oficial da União do dia 20/04/2020, portadora da Matrícula SIAPE nº 1457060, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TRANE TECHNOLOGIES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR-CONDICIONADO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 01.610.517/0018-03, sediada à Rua Alameda Juari, nº. 559 – Condomínio Armazém Comercial - Tamboré Barueri - SP - CEP 06.460-090, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Sr. **MAURO REGRA**, engenheiro e pelo Sr. **FELIPE EDUARDO SIMON WITT**, advogado, conforme procuração apresentada nos autos, (25247016) o que consta no Processo 50600.013724/2023-27 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem os seguintes objetos:

1.1.1. Alteração da parte CONTRATADA, mediante a exclusão de MATHEUS LEMES e a inclusão de **MAURO REGRA**, conforme correspondência (SEI 25247049) e procuração (SEI 25247016).

1.1.2. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2024 por mais 30 (trinta) meses, compreendendo o período de **19/09/2026 a 18/03/2029**, cujo objeto consiste na execução dos serviços técnicos especializados, de supervisão da operação do sistema de ar condicionado, para o edifício Sede/DNIT, incluindo fornecimento e substituição de peças e partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 125/2024, o valor global do contrato para o período prorrogado de 30 (trinta) meses será de **R\$ 673.172,11** (seiscentos e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e onze centavos), correspondente aos itens 1 e 2, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	mensal	12 meses	30 meses
1	Prestação de serviços de natureza continuada de supervisão técnica com monitoramento ativo para o sistema de ar-condicionado do Edifício Núcleo dos Transportes - Sede do DNIT em Brasília/DF.	R\$ 10.210,78	R\$ 122.529,37	R\$ 306.323,40
2	Fornecimento eventual de peças/componentes genuínos para os equipamentos de sistema de ar-condicionado do Edifício Núcleo dos Transportes - Sede do DNIT em Brasília/DF.	sob demanda	sob demanda	R\$ 366.848,71
TOTAL				R\$ 673.172,11

2.2. O valor acima possui caráter estimativo, sendo os pagamentos realizados de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas no Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se:

- I - Lei nº 14.133/2021, artigo 74, Inciso I;
- II - Orientação Normativa AGU nº 91/2024;
- III - Parecer Referencial nº 00004/2025/CAE/PFE-DNIT/PGF/AGU;
- IV - Cláusula Segunda do Contrato nº 125/2024;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão, à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, encontra-se na dotação abaixo:

- I - Gestão/Unidade: 393004;
- II - Fonte de Recursos: 1050000056;
- III - Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;
- IV - Elemento de Despesa: 33.90.39.17 (Item 01) e 33.90.30.25 (Item 02);
- V - Plano Interno: DAF 0004;
- VI - Notas de Empenho: 2026NE002547 e 2026NE002678.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA- GARANTIA DA EXECUÇÃO

5.1. Haverá exigência de garantia contratual, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e conforme Cláusula décima primeira do Contrato nº 125/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de **19/09/2026**, observada a publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 94 da Lei nº

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como promover sua divulgação no sítio oficial do DNIT, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

8.2. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretor de Administração e Finanças - Substituta
DAF/DNIT

MAURO REGRA
Representante Legal da Contratada

FELIPE EDUARDO SIMON WITT
Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Eduardo Simon Witt, Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças substituta**, em 16/09/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25948795** e o código CRC **0D2F07BB**.